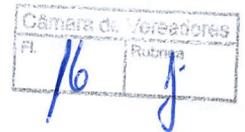




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 60/2021**

Data: 28/06/2021 - Página 1 de 1

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 60/2020 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE RECEBER SERVIDOR EM CEDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Relatório:**

O Projeto de Lei apresentado trata da realização de Termo de Cooperação, embora na sua ementa objetiva receber servidor em cedência para exercer funções no órgão público indicado no Projeto em análise. Como se trata de receber servidor em cedência do Estado, a proposição será analisada sob este prisma.

**Fundamentação:**

Nos termos do disposto no art. 66, inciso, IX, da Lei Orgânica Municipal, compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos referentes a situação funcional dos servidores, assim, atendida a iniciativa do PL.

Em relação a LC nº 173/2020, observa-se que a cedência em questão, não adentra nas vedações previstas no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar.

**Opinião:**

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

  
Ver. Daniel Morandi  
Relator

Voto da Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

  
Ver.<sup>a</sup> Morgan de Fatima Tecchio  
Presidente

  
Ver. Francisco Bernardo Mezzomo  
Revisor

-